



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa 02 – Programa de Apoio Administrativo; Ação 2031: Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU, **INDICA** a Mesa Diretiva desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a criação de uma Farmácia de Manipulação Municipal.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Farmácia de Manipulação Municipal visa ampliar o acesso da população a medicamentos personalizados, especialmente em casos onde há escassez de apresentações comerciais específicas. A medida permite maior eficiência no uso de recursos públicos, reduz custos com medicamentos industrializados e garante tratamentos mais adequados às necessidades individuais dos pacientes.

**MARCIO
VEREADOR
BERBET**





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

Além disso, fortalece a autonomia do município na produção de fórmulas e contribui para a qualidade da assistência farmacêutica na rede pública de saúde.

Nestes termos, seja ouvido o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

